



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE CACHOEIRINHA-RS

PORTARIA n. 01/2010

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a adesão dos Oficiais de Justiça, nesta data, à greve deflagrada pela categoria;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento de medidas judiciais de urgência;

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar o cumprimento exclusivo de mandados e notificações, em regime de plantão, de medidas urgentes, definidas por lei ou a critério dos Juízes;

Art. 2º: Determinar que os mandados, notificações e/ou intimações recebidas em período anterior à adesão à greve, têm o prazo interrompido, devendo tais ordens permanecerem na Central de Mandados para posterior cumprimento após o retorno normal das atividades.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos Oficiais de Justiça ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

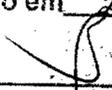
Cachoeirinha, 17 de maio de 2010.

SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,
Juíza do Trabalho Diretora do Foro.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO nº 1315

Recebido em 20/5/2010


Adriana Bredi de Borges
Analista Judiciário